



DPF/ARU/SP
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/SP - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO (EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO)

O Delegado de Polícia Federal **CARLOS PASCHOALIK ANTUNES**, matrícula 16.327, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 54, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, parágrafo 4º, inciso I, e 197, parágrafo único, bem como artigo 199, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, FAZ SABER a FRANS REINALDO POLANCO, nacionalidade boliviana, documentação 8234612, filho de Frederica Polanco, atualmente em local incerto e não sabido, que, com fundamento no artigo 54, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 13.445/2017 e nos artigos 192, inciso II e 195, parágrafos 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que FOU INSTAURADO em seu desfavor o Inquérito de Expulsão nº 0001/2019 - DPF/ARU/SP, em trâmite por esta Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba-SP, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Federal em seu desfavor. Trata-se de uma comunicação proveniente do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça, contendo despacho determinando a instauração do presente Inquérito de Expulsão em face do estrangeiro **FRANS REINALDO POLANCO**, o qual foi processado e condenado criminalmente em ação penal que tramitou perante a 2ª Vara Federal Criminal de Araçatuba-SP, nos autos do **processo nº 0006506-67.2009.4.03.6107**, para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81, na parte relativa à expulsão, em razão de haver sido condenado à pena de 04 (quatro) anos de reclusão, em regime semiaberto, pela prática do crime de tráfico internacional de drogas, previsto no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/2006, ficando desde já **NOTIFICADO** a comparecer nesta Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba, com endereço na Avenida Brasília, 2.212, bairro Nova Iorque, Araçatuba-SP, na data de **10 de julho de 2019, às 15:00 horas**, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supramencionado, devendo apresentar-se no dia e hora aprazados, no endereço acima referido, sob pena de revelia. Frustrado seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que sua ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha e apresentação de sua correspondente defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 24 de junho de 2019, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, **Claudemir Francisco de Souza, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 8694, que o lavrei.**

AUTORIDADE:

ESCRIVÃO: